



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos  
Conselho Estadual de Trânsito

**RESOLUÇÃO nº 113/2017**

Revoga a Resolução CETRAN nº 82/2013, e dá outras providências

O **Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual n.º 52.549/15;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN/RS para elaborar normas no âmbito de sua competência;

Considerando a Resolução nº 432, de 23 de janeiro de 2013, do CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine a dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 do CTB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 82/2013 do Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN/RS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 25 de abril de 2017.

**Luiz Noé Souza Soares**  
**Presidente do CETRAN/RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos  
Conselho Estadual de Trânsito

Demais membros do Conselho:

José Odair Scorsatto,  
AGM.

Armin Hugo Muller Neto,  
BRIGADA MILITAR.

Rogério Brasil Uberti,  
DAER.

Ildo Mário Szinvelski,  
DETRAN/RS.

Carla Badaraco Guglielmi,  
DETRAN/RS.

Vanderlei Luis Cappellari,  
EPTC

Ana Paula Ziulkoski,  
FAMURS

Moacir da Silva,  
FECAVERGS.

Edson Luiz Cunha,  
FECOMÉRCIO.

Pedro Lourenço Guarnieri,  
FETERGS.

Paulo Brossard Dias,  
FETRANSUL

Luiz Carlos Veiga Martins,  
FTTREGS.

Maria Edi Gonzaga,  
Fundação Thiago Gonzaga

Cláudia Pagatini Mello,  
Município de Caxias do Sul.

Clarissa Soares Folharini,  
Município de Pelotas.

Liéverson Luiz Perin,  
Município de Porto Alegre.

Carlos Joaquim Guedes  
Rezende, Polícia Civil.

Sérgio Renato Teixeira,  
Representante Trânsito

Henrique Rodrigues Cabral,  
Representante Área Médica

André Luis Pinheiro Goulart,  
Repres. Meio Ambiente

Ana Luiza Reiniger da Luz,  
Repres Área Psicológica

Adriana Moraes de Almeida,  
SMARH.